



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CRIMINAL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1503957-94.2021.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável**  
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Boletim de Ocorrência, Portaria - 2021981/2021 - DEL.DEF.MUL. BRAGANÇA PAULISTA, 10863230 - DEL.DEF.MUL. BRAGANÇA PAULISTA, 677/20/121 - DEL.DEF.MUL. BRAGANÇA PAULISTA, 2021981 - DEL.DEF.MUL. BRAGANÇA PAULISTA**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Réu: **EDSON BATISTA**

Réu Preso

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Nicole de Almeida Campos Leite Colombini**

Vistos.

Fls. 163/169: Trata-se de pedido de revogação de prisão preventiva, formulado por **Edson Batista Afonso**, no qual aduz não se tratar do acusado em questão, contra o qual fora expedido mandado de prisão. A fim de embasar seu pedido, juntou documentos (fls. 170/186).

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente em relação ao deferimento do pedido (fls. 189).

**Decido.**

**O pedido prospera.**

Compulsando os autos, e, especialmente em análise às pesquisas ora juntadas (fls. 191/192), verifico que se trata de prisão indevida efetuada pela autoridade policial de Frutal/MG.

Isto porque os dados qualificativos da pessoa detida (nome, R.G., CPF, filiação, data de nascimento) divergem, integralmente, daqueles relativos ao acusado, conforme certificado a fls. 193.

Ante o exposto, **expeça-se, com a máxima urgência, alvará de soltura em favor de EDSON BATISTA AFONSO**, filho de Maurilio Batista Afonso e Maria Aparecida Batista, detido em 29/06/2022, em razão do cumprimento do mandado de prisão expedido nesses autos a fls. 119/120.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**1ª VARA CRIMINAL**

**Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Ciência ao Ministério Público.**

Intime-se.

Bragança Paulista, 15 de julho de 2022.

*Nicole de Almeida Campos Leite Colombini*

*-Juíza de Direito-*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**